



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 2/2024/COMOC/CGMOP/DIR4/SUSEP

Ao Auditor Contábil Independente,

Assunto: Envio do Relatório de Materialidade à SUSEP - dezembro 2023

Senhor Auditor,

O presente Ofício tem como objetivo orientar os auditores contábeis independentes quanto ao envio do Relatório de Materialidade à SUSEP, data-base dezembro de 2023.

De modo a facilitar a recepção dos Sistema Eletrônico de Informações – SEI solicitamos às empresas de auditoria que façam o peticionamento eletrônico para os números de processos descrito a seguir:

15414.605806/2023-07 – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

15414.605808/2023-98 – EY – Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

15414.605807/2023-43 – KPMG Auditores Independentes Ltda.

15414.605805/2023-54 – PWC – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

15414.605809/2023-32 – demais empresas de auditoria independente.

As empresas de auditoria que peticionarem para número de processos divergentes dos citados acima serão comunicadas de que será necessário realizar a petição no número de processo correto.

Ressaltamos que o envio do Relatório de Materialidade é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e **todos os relatórios de uma mesma empresa de auditoria devem ser peticionados em um mesmo número de processo**, conforme lista apresentada acima. Ao peticionar ao processo deve-se escolher o tipo de documento “RELATÓRIO” e adicionar o seguinte complemento: "- de materialidade + Nome da supervisionada". Assim, cada documento inserido no processo deverá corresponder a um relatório de uma supervisionada auditada.

Para peticionar para estes processos deve-se optar por **Peticionamento Intercorrente**. Destacamos que os processos foram criados com acesso restrito, disponível somente pela supervisão da Susep.

Recomendamos a consulta ao Manual do Usuário Externo do SEI no site da Susep no link: <http://www.susep.gov.br/sei/manual-usuario-externo.pdf/view>, para dirimir dúvidas sobre os procedimentos para peticionar processos via SEI.

Aproveitamos para informar que a COMOC passará a disponibilizar no site da SUSEP ([Solvência e Contabilidade – SUSEP - Superintendência de Seguros Privados \(www.gov.br\)](http://www.susep.gov.br)) a lista dos processos SEI para os quais as empresas de auditoria devem submeter o relatório de materialidade a cada semestre, assim recomendamos sempre a consulta ao site para o peticionamento no processo correto.

Este Ofício não requer resposta. Em caso de dúvida sugerimos nos contatar pelo e-mail comoc@susep.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARTINS DUTRA LEMOS (MATRÍCULA 1820718)**, **Coordenador**, em 07/02/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1899111** e o código CRC **96FAC063**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.600622/2022-61

SEI nº 1899111